



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 015/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS, DE MÉRITO E DE DESEMPENHO SOMADOS À CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA A SELEÇÃO AO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Por intermédio do presente, estou encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS, DE MÉRITO E DE DESEMPENHO SOMADOS À CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA A SELEÇÃO AO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposição encontra amparo no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nos arts. 3º, inciso VIII, e 14 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e



Bases da Educação Nacional), os quais asseguram a gestão democrática do ensino público, observando-se mecanismos que conciliem a participação da comunidade escolar com a aferição da competência técnico-pedagógica e das habilidades gerenciais dos candidatos à função de Diretor Escolar.

O Projeto de Lei visa institucionalizar um modelo de gestão educacional pautado na impessoalidade, eficiência administrativa, responsabilidade pelos resultados educacionais e valorização dos profissionais da educação, assegurando que a escolha dos dirigentes escolares ocorra mediante processo seletivo estruturado, com avaliação de mérito, desempenho e plano de gestão, seguido de consulta democrática à comunidade escolar.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município e para a melhoria da qualidade social do ensino, solicitamos a apreciação e regular tramitação do referido Projeto de Lei, confiantes na costumeira atenção e elevado espírito público dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Reafirmamos, outrossim, elevados protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 30 de abril de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito Municipal